



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 213-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 213-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
28.843.0013.0.002	Amortização da Dívida Inst. Mun. Previdência - IMP
85-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário
5.600,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.	01.110.0000 Geral
Total da Suplementação	5.600,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
28.843.0013.0.010	Amortização da Dívida com Desenvolve SP

84-3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato
5.600,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral	
Total de Recursos	5.600,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,96% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual de Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão presencial nº 72/2019 Aquisição de relógio de ponto biométrico, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão social, Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 2.327,00 (dois mil trezentos e vinte e sete reais) perfazendo o total de R\$ 37.232,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais) à empresa Camptécnica Comércio de Relógios de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 213-A

Página 3 de 3

Ponto Ltda EPP e Hélio Escudero Secretário Municipal de Gestão Pública e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Interino, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Comunicados

Convocação

Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os membros titulares e suplentes; para reunião ordinária da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que será realizada no próximo dia 26 de setembro de 2019, às 18h00min, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto, para exararem seu parecer mediante apresentação de títulos para evolução funcional.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Presidente da Comissão

Programa Permanente para CASTRAÇÃO de cães e gatos



Informações
3682-9330

Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA ABERTURA DE EMPRESAS

Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP